LEI N° 979/2009
De 01 de outubro de 2009.

"Dispõe sobre a reestruturação de salários dos servidores públicos e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte lei,

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a reestruturação dos vencimentos dos servidores públicos em seus respectivos cargos conforme segue especificado.

Agente de Serviços Gerais	R$ 465,00
Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 465,00
Administrador Distrital	R$ 590,00
Adjunto da Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente	R$ 2.800,00
Agente de Serviço Educacional	R$ 2.300,00
Agente Administrativo	R$ 600,00
Agente Comunitário	R$ 565,00
Agente de Crédito	R$ 650,00
Agente de Desenvolvimento Educacional	R$ 2.300,00
Agente de Desenvolvimento Econômico	R$ 3.715,00
Agente de Vigilância Ambiental	R$ 465,00
Agente Fiscal UMC	R$ 465,00
Agente de Posturas	R$ 850,00
Ajudante de Pedreiro	R$ 500,00
Almoxarife	R$ 680,00
Analista Educacional	R$ 2.300,00
Analista em Organização e Finanças	R$ 1.493,50
Assessor Administrativo	R$ 1.000,00
Armazenista	R$ 550,00
Assistente Administrativo	R$ 600,00
Assistente Judiciário	R$ 3.715,00
Assistente Social	R$ 1.500,00
Atendente de Biblioteca	R$ 550,00
Auxiliar da JSM	R$ 700,00

Auxiliar de Assistência Social	R$ 600,00
Auxiliar de Clinica Ondotológica	R$ 465,00
Auxiliar de Contabilidade	R$ 1.000,00
Auxiliar de Enfermagem	R$ 565,00
Auxiliar de Informática	R$ 662,00
Auxiliar de Recursos Humanos	R$ 465,00
Auxiliar de Serviços Médicos	R$ 600,00
Auxiliar de Tesouraria	R$ 1.000,00
Auxiliar Administrativo	R$ 600,00
Auxiliar de Farmácia	R$ 600,00
Babá	R$ 465,00
Biólogo	R$ 1.400,00
Carpinteiro	R$ 680,00
Chefe de Divisão de Farmácia/ Laboratório	R$ 980,00
Chefe de Divisão de Matadouro	R$ 962,00
Chefe de Divisão	R$ 962,00
Chefe de Divisão de Obras	R$ 962,00
Chefe de Seção	R$ 475,00
Chefe de Seção de Transporte	R$ 475,00
Chefe de Seção de Ensino Fundamental	R$ 465,00
Chefe de Transporte, Mecânica e Garagem	R$ 750,00
Chefe de Turma	R$ 475,00
Chefe de Divisão Clínica	R$ 2.000,00
Chefe de Divisão Odontológica	R$ 962,00
Chefe de Vigilância Sanitária Distrital	R$ 465,00
Conselheiro Tutelar	R$ 600,00
Consultor Educacional	R$ 2.300,00
Contador	R$ 1.500,00
Coordenador da Agência de Desenvolvimento	R$ 750,00
Coordenador de Atendimento da Assistência Judiciária	R$ 665,00
Coordenador do CRAS	R$ 750,00
Coordenador de Limpeza Pública	R$ 465,00
Coordenador de Serviços Gerais HP	R$ 465,00
Coordenador Escolar	R$ 750,08
Coordenador Escolar MAP V	R$ 1.000,00
Coordenador de Farmácia Básica	R$ 750,00
Coordenador do FMS	R$ 519,00
Coordenador de Merenda Escolar	R$ 750,00
Coordenador Municipal de Assitência Social	R$ 750,00
Coordenador Municipal Agrícola	R$ 465,00
Coordenador da Unidade Municipal de Microcrédito	R$ 800,00

Coordenador Escolar MAPV	R$ 1.000,00
Costureira	R$ 520,00
Coveiro	R$ 465,00
Diretor Administrativo do HP	R$ 980,00
Diretor Clínico	R$ 2000,00
Diretor de Posto de Saúde	R$ 980,00
Diretor do Departamento da AMA	R$ 2.000,00
Diretor do Departamento de Atenção à Saúde das Pessoas	R$ 2.000,00
Diretor do Departamento de Planejamento Social e Habitação	R$ 2.000,00
Diretor do Departamento de Fiscalização, Tributação, Arrecadação e Cadastro	R$ 2.000,00
Diretor do Departamento de Transportes	R$ 2.000,00
Diretor do Departamento de Estradas Vicinais	R$ 2.000,00
Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo	R$ 2.000,00
Eletricista	R$ 750,00
Encarregado de Serviço de Atendimento à Criança e Adolescente	R$ 465,00
Encarregado de Serviço de Portaria	R$ 465,00
Encarregado de Biblioteca	R$ 550,00
Encarregado de Serviço ao Idoso	R$ 465,00
Encarregado de Serviço Telefônico	R$ 465,00
Encarregado de Serviços Gerais	R$ 465,00
Encarregado de Setor	R$ 465,00
Engenheiro Agrônomo	R$ 1.150,00
Enfermeiro	R$ 1.150,00
Engenheiro Civil	R$ 2.500,00
Farmacêutico Bioquímico	R$ 1.450,00
Fiscal de Rendas	R$ 1.200,00
Fiscal de Obras	R$ 1.200,00
Fiscal Sanitário	R$ 888,34
Fisioterapeuta	R$ 1.150,00
Fonoaudiólogo	R$ 1.150,00
Gari	R$ 465,00
Instrutor de Corte e Costura	R$ 465,00
Jardineiro	R$ 465,00
Massagista	R$ 650,00
Mecânico	R$ 465,00
Merendeira	R$ 465,00
Médico Anestesista	R$ 2.000,00
Médico Clinico Geral	R$ 2.000,00
Médico Ginecologista	R$ 2.000,00
Médico Neurologista	R$ 2.000,00

Médico Pediatra	R$ 2.000,00
Médico PSF	R$ 4.000,00
Médico Veterinário	R$ 1.078,00
Médico Cirurgião Geral	R$ 2.000,00
Motorista	R$ 680,00
Nutricionista	R$ 1.150,00
Odontólogo	R$ 1.400,00
Ofice Boy	R$ 550,00
Oficial Administrativo	R$ 1.000,00
Operador de Girico	R$ 680,00
Operador de Máquina Pesada	R$ 1.010,00
Operador de Sonorização	R$ 680,00
Orientador Escolar	R$ 925,68
Otorrinolaringologista	R$ 2.000,00
Pedreiro	R$ 680,00
Procurador Geral do Município	R$ 3.850,00
Pensionistas	R$ 465,00
Psicólogo	R$ 1.150,00
Porteiro	R$ 465,00
Professor MAPI de Educação de Jovens e Adultos	R$ 501,60
Professor MAPI	R$ 660,00
Professor MAPII	R$ 700,00
Professor MAPIII	R$ 730,00
Professor MAPIV	R$ 850,00
Professor MAPV	R$ 1.000,00
Professor MAPVI	R$ 1.150,00
Professor MAPVII	R$ 1.300,00
Professor PC I	R$ 660,00
Recepcionista	R$ 465,00
Revisor de Texto em BRILLE	R$ 506,11
Secretário Escolar	R$ 550,00
Serviçal	R$ 465,00
Sub Contador	R$ 1.300,00
Sub Procurador	R$ 3.715,00
Superintendente Administrativo	R$ 1.500,00
Superintendente de Compras	R$ 1.500,00
Superintendente de Saúde	R$ 1.500,00
Superintendente Pedagógico	R$ 1.500,00
Superintendente do Programa de Saúde da Família	R$ 1.500,00
Superintendente Hospitalar	R$ 1.500,00
Superintendente de Saúde	R$ 1.500,00

Superintendente de Serviços do Interior	R$ 1.500,00
Superintendente do PSF	R$ 1.500,00
Superintendente de Serviços. Urbanos	R$ 1.500,00
Supervisor de Obras	R$ 962,00
Supervisor de Pessoal	R$ 1.000,00
Supervisor de Rendas	R$ 1.000,00
Supervisor Escolar MAP IV	R$ 1.000,00
Supervisor Escolar MAP V	R$ 1.050,00
Técnico Agrícola	R$ 1.000,00
Técnico em Economia Doméstica	R$ 465,00
Técnico de Informática	R$ 1.000,00
Técnico de Som e TV	R$ 465,00
Técnico em Radiologia	R$ 800,00
Técnico em Enfermagem	R$ 700,00
Tesoureiro	R$ 1.500,00
Trabalhador Braçal	R$ 465,00
Tratorista	R$ 600,00
Vigilante	R$ 465,00
Viverista Agrícola	R$ 680,00
Zelador	R$ 465,00

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a estender a carga horária dos servidores e funcionários públicos municipais de acordo com o interesse público.

Art. 3º - A promoção e quinquênios dos servidores e funcionários públicos municipais serão calculados de acordo com a data de admissão e as disposições constantes em lei municipal.

Art. 4º - Fica criado e autorizado o pagamento de gratificação no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para a coordenação da vigilância epidemiológica.

Art. 5º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar gratificação no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), aos servidores efetivos que venham trabalhar na Universidade Aberta do Brasil (UAB).

Parágrafo Único – Os servidores para obter a gratificação devem ser aprovados em processo seletivo aplicado pela UFES, conforme estabelecido pelo Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Município e a União.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de setembro de 2009, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros –ES.
Em, 01 de outubro de 2009.

ANTÔNIO CARLOS MACHADO
Prefeito Municipal